

LEI Nº 1.501/2006 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 942,08 (novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Parágrafo único: Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão utilizados para atender as transferências de recursos financeiros do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome destinados a implementação e desenvolvimento do Programa Bolsa Família e a manutenção e aprimoramento do Cadastro Único de Programas Sociais.

Art. 2º. Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.01.024 Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º. A classificação orçamentária será a seguinte:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ÁGUA DOCE
08.243.0045.2.085 – PROGRAMA AGENTE JOVEM E OUTROS
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.24/39 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º. A despesa a que se refere o art. 1º desta Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 10 de outubro de 2006.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal